

Política de Precificação de Ativos

SUMÁRIO

I. OBJETIVO	3
II. DEFINIÇÕES	3
III. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	3
IV. METODOLOGIA.....	5
V. APROVAÇÃO	7

USO RESTRITO

I. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer uma política de precificação de ativos definindo os critérios e regras a serem usados e seguem as diretrizes para a Marcação a Mercado (MaM) da ANBIMA, pertencente ao Código de Auto Regulação para Fundos de Investimentos da ANBIMA.

II. DEFINIÇÕES

A Pragma tem a responsabilidade fiduciária de avaliar com precisão os títulos e outros investimentos mantidos em contas de clientes e fundos sob gestão. Os administradores dos fundos são responsáveis por calcular o valor patrimonial líquido ("VPL" ou "NAV" – Net Asset Value) de cada fundo de acordo com os princípios contábeis aceitos, e manuais de precificação. A Pragma verifica e valida as precificações com base nos manuais.

III. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Pragma segue e cobra dos administradores os seguintes princípios de marcação a mercado:

I – Formalismo: Os administradores dos fundos geridos pela Pragma devem ter um processo formal de marcação a mercado. Para tal, a metodologia deve ser definida em Manual de MaM e a instituição deve ter uma área ou pessoa responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas;

II – Abrangência: Tendo em vista que o principal objetivo da Marcação a Mercado é evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas de um fundo de investimento, estas Diretrizes abrangem todos os fundos não-exclusivos e não-reservados, ou seja, aqueles em que a mencionada transferência de riqueza precisa, necessariamente, ser evitada. Nessa medida, para fins destas Diretrizes, considera-se fundo exclusivo aquele destinado exclusivamente a um investidor e fundo reservado aquele destinado a um grupo determinado de investidores, que tenham entre si vínculo familiar, societário ou pertençam a um mesmo grupo econômico, ou que, por escrito, determinem esta condição. Caso um fundo de investimento perca sua característica de fundo exclusivo ou reservado, ser-lhe-ão aplicáveis imediatamente todas as regras gerais aplicáveis aos demais fundos;

III - Melhores Práticas: O processo e a metodologia de MaM devem seguir as melhores práticas de mercado;

IV – Comprometimento: a Pragma e os administradores dos fundos geridos pela Pragma devem estar comprometidos em garantir que os preços reflitam preços de mercado e, na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar o que seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados;

V – Equidade: O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas;

VI – Objetividade: As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de MaM devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas independentes;

VII – Consistência: Se um administrador é responsável pela precificação de todos os seus fundos, um mesmo ativo não pode ter preços diferentes em nenhum dos fundos. Poderá ocorrer preços diferentes de um mesmo ativo, se houver fundos em diferentes administradores.

VIII – Frequência: A MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade do cálculo de cada ativo sob gestão;

IX - Transparência: Metodologias de marcação a mercado devem ser públicas e disponíveis.

Para os fundos de investimento, a Pragma adota os critérios de marcação a mercado praticado pelos administradores. A Pragma também mantém um processo de reconciliação dos preços de ativos e questionamento dos administradores se houver alguma divergência nos preços e conceitos.

Para a precificação dos ativos que estão diretamente na posição das pessoas físicas, a Pragma seleciona fontes de preços confiáveis e reconhecidas na medida do possível e valida com os extratos dos custodiantes mensalmente. Quando o preço de mercado para determinado instrumento é prontamente disponível e considerado um valor justo, a Pragma usa tais preços de mercado para cálculo do valor financeiro. Se os preços de mercado para os instrumentos não estão prontamente disponíveis a partir de tais fontes devido as questões de liquidez dos ativos e/ou transparência na formação de preços, a Pragma procura obter esses valores a partir de fontes alternativas confiáveis, incluindo, mas não limitado a preços obtidos a partir de corretoras,

contrapartes, de avaliadores de preços independentes ou outras fontes de terceiros. A Pragma irá manter toda a documentação de apoio dos parâmetros do método e modelo utilizados na precificação do instrumento.

IV. METODOLOGIA

Este item lista a metodologia de precificação dos ativos nas carteiras administradas:

1. ATIVOS NO MERCADO LOCAL

- Títulos Públicos Federais:
 - a) Taxa indicativa da ANBIMA e projeções dos índices de preços também divulgados por essa associação, ou
 - b) PU do ativo divulgado pela ANBIMA

Fonte secundária: divulgação de preços ou calculadora de títulos públicos do sistema Bloomberg

- Cotas de Fundos: valor da cota divulgado no Sistema Galgo (ANBIMA). Para os fundos estruturados (FIP, FIDC's) utiliza-se o valor da cota enviada pelos administradores.

Fonte secundária: consulta de cotas na CVM ou no sistema Quantum

- Ações, Contratos Futuros e outros ativos negociados em Bolsa: preços de fechamento e valor de ajuste divulgados pela BM&F/Bovespa ou o mercado em que o ativo apresentar maior liquidez

Fonte secundária: divulgação de preços do sistema Bloomberg

- Ativos negociados em balcão: precificados pela última negociação, se aplicável, ou preço médio de mercado. Pragma pode ajustar o preço das ações em eventos corporativos se tais mudanças não estão adequadamente refletidas no último preço de venda.

Fonte secundária: cotações de corretoras ou contrapartes

- Debêntures, títulos de dívida ou valores mobiliários de emissor privado: se disponível, utiliza-se as taxas e preços divulgados pela ANBIMA. Caso o ativo não seja objeto de coleta e divulgação da referida associação, utilizamos a precificação dos bancos em que os ativos estão custodiados.

Fonte secundária: cotações de corretoras ou contrapartes

- Títulos não listados em Bolsa, investimentos estruturados e outros títulos para os quais os preços de mercado não estão prontamente disponíveis são, na maioria dos casos, obtidos a partir de cotações de corretoras, de contrapartes ou de avaliadores de preços independentes. A Pragma irá considerar, juntamente com outros fatores, o número e qualidade de fontes de preços, títulos subjacentes, atividade de negociações recentes ou outras informações que, na sua opinião, podem não ter sido refletidas no preço para determinar um valor justo apropriado.

2. ATIVOS NO EXTERIOR

Para precificação dos ativos negociados no exterior, a Pragma utiliza os preços de fechamento da data da carteira. Exceto em casos de feriados no país de origem do ativo. Neste caso, utiliza-se o último preço disponível das datas anteriores.

Para a conversão de moedas estrangeiras, utiliza-se:

- Dólar: taxa de câmbio referencial (liquidação em D+2) divulgada pela BM&F Bovespa
- Outras moedas: cotação de fechamento do dia divulgados na Bloomberg
- Títulos Públicos, Ações, Bonds, Mutual Funds, ETF's: a precificação desses ativos é feita pelo valor de fechamento do dia divulgado na Bloomberg

Fonte secundária: cotações de corretoras ou contrapartes

- Hedge Funds: utiliza-se o valor da cota enviada pelo administrador

V. APROVAÇÃO

Os critérios utilizados e as alterações no Manual de MaM são aprovados no Comitê de Risco e Compliance. Este comitê tem uma frequência mensal e é composto por:

- Diretor responsável pela área de Risco e Compliance – votante
- Membro do Comitê Gestor – votante
- Colaborador da área de Compliance – votante
- Colaborador da área de Risco - votante
- Consultor independente – votante
- Equipe de Risco
- Equipe de Compliance.

Alterações nos critérios de precificação devido a situações de crise ou aumento repentino de volatilidade, são aprovadas em convocações extraordinárias dos membros do Comitê.

As decisões são registradas na ata dos Comitês, sendo ela circulada entre os membros após as reuniões.

Este documento contém informações particulares, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, alteradas ou copiadas, total ou parcialmente, sem autorização formal.
